



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2854 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

I – **FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Servidor Público Municipal **FATIMA PAZINI ZANDONÁ**, Matrícula nº 08, Professor, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda - FABS, num total de 457 dias, correspondente a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 02 (dois) dias.

II – O tempo de contribuição em referencia, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, datada de 23 de fevereiro de 2017, conforme protocolo nº 19726002.1.00173/95-4.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA (RS) EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA